Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43
Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.769 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.806,57"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.310/18, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R$ 11.806,57 - (Onze mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02-3.3.90.30.00.15.122.5003.2284.0000	R$	6.806,57
02.07.02-4.4.90.52.00.15.122.5003.2284.0000	R$	5.000,00
TOTAL ::	**R$**	**11.806,57**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.07.02-3.3.90.39.00.15.122.5003.2284.0000	R$	5.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.18.541.6006.2314.0000	R$	6.806,57
TOTAL ::	**R$**	**11.806,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguas da Prata
AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485
44831733/0001-43 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2769 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.806,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.806,57**

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

377	15.122.5003.2284.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	6.806,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
381	15.122.5003.2284.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

379	15.122.5003.2284.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

514	18.541.6006.2314.0000	SERVIÇOS PROJETO EXECUTIVO GALERIAS AGUAS PLUVIA	-6.806,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-11.806,57**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2769 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2310

PREFEITO MUNICIPAL